

Os associados e dependentes são considerados conhecedores do ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO VIKING bem como da sua finalidade, devendo cumpri-lo a este na sua íntegra.

## **CAPÍTULO I**

### **DA AUTORIZAÇÃO DE USO**

#### **Art. 1º - UTILIZAÇÃO DA SEDE**

Estão autorizados a utilizar da sede social, todos os associados e seus dependentes legais até 21 anos e/ou 24 anos cursando ensino superior, de conformidade com o Art. 9º do Estatuto da Associação Viking, sendo indispensável a apresentação do **crachá de identificação da Volvo e ou carteirinha do convênio médico acompanhado de documento com foto (RG /CNH)**

**Parágrafo 1º:** O associado titular é responsável pelo uso correto da carteirinha (credencial) da Associação Viking, sua, e de seus dependentes, respondendo pelos eventuais débitos que ocorrerem em decorrência de uso inadequado.

**Parágrafo 2º:** Somente poderão participar de atividades dirigidas (campeonatos internos de futebol, basquete, vôlei, etc., aulas de ginástica, aulas de musculação, condicionamento físico, avaliação física), associados e seus dependentes legais conforme Art. 5º do Estatuto Social.

**Parágrafo 3º:** As dependências da Associação não poderão ser utilizadas para atividades políticas, partidárias, religiosas, profissionais, jogos proibidos pela legislação vigente, etc.

**Parágrafo 4º:** A partir do momento que ocorrer rescisão contratual do funcionário e o respectivo recolhimento da carteira de associado, não será mais permitida a entrada na Associação, assim como cessará imediatamente seu vínculo e de seus dependentes com as referidas atividades.

#### **Art. 2º - CONVIDADOS**

A entrada na sede social, de pessoas convidadas, somente será permitida com a apresentação do convite, **estando o associado presente, responsabilizando-se por seus convidados e acompanhando-os até o término do evento.**

**Parágrafo 1º:** O dependente **NÃO** está investido de poderes para reservar instalações e/ou trazer convidados à Associação Viking, sem o consentimento **formal** do titular.

**Parágrafo 2º:** O associado deverá entregar antecipadamente a seus convidados o convite para a identificação do mesmo, sendo que para até 04 (quatro) convidados o mesmo poderá ser retirado na Administração da Associação Viking, por ocasião da entrada desde que para o mesmo dia.

**Parágrafo 3º:** Será exigida a apresentação de um Documento de Identidade com foto ao convidado. Todo convite deve ser preenchido com **nome completo** e **RG** do convidado. As crianças de zero a 12 anos estão isentas da apresentação do convite e documento.

**Parágrafo 4º:** O horário para retirada de convites durante a semana no **escritório da AV** será:

- Segunda-feira: das 09h00 as 12h30 e das 14h30 as 16h30
- Terça a Sexta-feira: das 09h00 as 12h30 e das 14h30 as 21h00
- Sábado e domingo: das 10h30 as 16h00

**Parágrafo 5º:** Será realizado um **plantão semanal** para entrega de convites no **Espaço Viking (ao lado da Vikingprev) às quintas-feiras, das 16h15 às 17h15 e às sextas-feiras das 11h00 às 13h00.**

**Parágrafo 6º:** Nas promoções especiais da associação, tais como: festas, bailes e outras, a Diretoria/ Gerência estabelecerá critérios específicos em relação a dependentes e convidados, sendo obrigatório a apresentação de convite por parte dos convidados, sem o qual não será permitido a entrada.

### **Art. 3º - RESERVAS**

Associados que forem utilizar as instalações: churrasqueiras, salão de festas, quadras esportivas ginásio, campos de futebol, volei de areia, society e sintético, deverão realizar as reservas **na Página da Associação Viking na Intranet, de Segunda a Sexta-feira das 08:00 as 21h00.**

**Parágrafo 1º:** As reservas de cada espaço estarão disponíveis conforme tabela abaixo:

#### **Calendário de reservas no sistema**

<b>ESPAÇOS SOCIAIS</b>	<b>CALENDÁRIO DE RESERVAS</b>
Coletivas A, B e Individuais	2 meses
Salão de Festas, Salão VIP e Salão Araucária	10 meses

<b>ESPAÇOS ESPORTIVOS</b>	<b>CALENDÁRIO DE RESERVAS</b>
Campo, Ginásio, Poliesportiva, Sintético, Suíço e Tênis	14 dias

**Parágrafo 2º:** As reservas após as 21h00 poderão ser realizadas através do telefone 3317- 8994, **somente para o mesmo dia.**

**Parágrafo 3º:** Aos Sábados e Domingos as reservas poderão ser realizadas através do **telefone 3317- 8994 (portaria) das 09:00h às 19:00h, desde que: sejam para o final de semana correspondente.**

**Parágrafo 4º:** A cessão destas instalações por parte da Associação Viking será feita exclusivamente para festas de associados ou dependentes legais, sendo expressamente proibido ao associado **ceder ou locar** para terceiros, amigos, parentes, etc. ficando sujeito a aplicação das penalidades definidas pela Comissão Disciplinar.

**Parágrafo 5º:** Associação Viking poderá locar ou ceder os espaços de Lazer para outras empresas, desde que não prejudique o bom andamento de suas atividades bem como a dos associados. **Neste caso, deverá haver um termo de compromisso assinado pela empresa convidada/locatária, se responsabilizando por danos ao patrimônio e/ou condutas que estejam em desacordo com o Regimento Interno e Normas disciplinares.**

**Parágrafo 6º:** Não é permitido a reserva de espaços sociais (churrasqueiras e/ou salões) para churrascos de faculdades/universidades.

## **Art. 4º - CANCELAMENTOS**

**Parágrafo 1º:** Eventuais cancelamentos deverão ser efetuados com antecedência, para que outros associados possam usufruir das respectivas instalações:

- a) Salões de Festas: **60 (sessenta) dias antes do evento;**
- b) Churrasqueira Coletiva B: **15 (quinze) dias antes do evento;**
- c) Churrasqueiras Coletivas A e Individuais: **03 (três) dias antes do evento;**
- d) Quadras e Campos: **02 (dois) dias antes do evento, exceto\* quadras de tênis e polivalente.**

**\* Para as quadras de tênis e polivalente, não há prazo mínimo para cancelamento.**

e) O não cancelamento implicará no pagamento de uma taxa (multa) conforme tabela estipulada pela Diretoria / Gerência da Associação Viking, divulgada na Página da Associação Viking na Intranet / Sistema de Reservas;

f) O cancelamento deverá ser efetuado de segunda a sexta-feira no sistema de reservas na Intranet.

<b>ESPAÇO</b>	<b>MULTA (R\$)</b>	<b>PRAZO DE CANCELAMENTO</b>	<b>OBS:</b>
Salão de Festas	200,00	60 dias	
Salão VIP	200,00	60 dias	
Salão Araucária	200,00	60 dias	
Churr. Coletiva B	150,00	15 dias	
Churr. Coletivas A	60,00	03 dias	Por churrasqueira
Churr. Individuais	60,00	03 dias	Por churrasqueira
Campo Sintético	60,00	02 dias	
Ginásio	60,00	02 dias	
Quadra Polivalente	-	-	
Quadra Suíço	60,00	02 dias	
Campo	60,00	02 dias	
Quadras Tênis	-	-	

### **Parágrafo 2º: Cancelamentos fora do prazo, procedimentos:**

1. Caso haja associados na lista de espera, a AV entra em contato, por ordem de entrada na lista. Se houver algum associado da lista de espera que tenha interesse, a reserva é repassada e não há cobrança de multa.
2. Caso não haja nenhum associado em lista de espera ou os que estiverem em lista não tenham mais interesse, o espaço é disponibilizado no sistema para reserva. Se nenhum associado reservar e utilizar o espaço a multa será cobrada.

**Importante:** o objetivo das multas é evitar que ocorram cancelamentos fora do prazo e outros associados deixem de ser atendidos.

## **CAPÍTULO II**

### **HORÁRIO E NORMAS DE FUNCIONAMENTO**

#### **Art. 5º - BAR**

Dias e Horários de funcionamento:

- Segundas-feiras: fechado;
- Terça a quinta-feira: das 17h00 as 24h00;
- Sextas-feiras: das 17h00 as 01h00;
- Sábados e domingos das 10h00 as 20h30.

**Parágrafo 1º:** As mesas de jogos: snooker, sinuca, pebolim, etc. existentes no bar, são de uso preferencial do associado, caso o convidado queira utilizar o associado deverá estar presente.

**Parágrafo 2º:** É expressamente proibido a menores, de 12 anos, utilizarem as mesas de snooker ou sinuca e praticarem jogos de baralho.

**Parágrafo 3º:** Não será permitida a entrada de associados sem camisa ou em trajés inadequados ao ambiente.

**Parágrafo 4º:** É expressamente proibido a venda de bebida alcoólica a menores de 18 anos.

#### **Art. 6º - ACADEMIA**

**Parágrafo Único:** A Academia da AV, tem regulamento próprio divulgado na Página da Associação Viking na Intranet.

#### **Art. 7º - ESPAÇOS ESPORTIVOS**

Dias e Horários de funcionamento:

- Segundas-feiras fechado
- Terça a quinta-feira das 15h00 as 21h30
- Sextas-feiras das 15h00 as 22h30
- Sábados, domingos e feriados: das 10h00 as 17h00.

**Parágrafo 1º:** As quadras de prática desportiva são para uso exclusivo do esporte a que se destinam, sendo permitido somente o uso de indumentária específica a cada modalidade, conforme a regulamentação específica em cada espaço esportivo.

**Parágrafo 2º:** O uso das quadras de prática desportiva somente será permitido mediante reserva, que deverá ser feita pela INTRANET da Associação Viking, conforme calendário do sistema de reservas. Somente o associado titular poderá efetuar a reserva.

**Parágrafo 3º:** A reserva mensal somente estará disponível na quadra de **grama sintética**:

- a) Terça a quinta-feira das 14h30 às 15h30 e das 18h30 às 21h30.
- b) Sexta-feira das 18h30 às 22h30.
- c) Domingos das 10h00 às 17h00.

d) A solicitação da reserva será feita via Intranet da AV, onde deverá constar o dia da semana, hora e período da reserva (meses).

e) Cada associado poderá reservar apenas uma hora por semana.

**Parágrafo 4º:** A requisição de materiais esportivos será feita pelo associado titular, responsável pela reserva, diretamente no(s) respectivo(s) almoxarifado(s), onde deverão ser retirados e devolvidos após uso. Será preenchido um formulário específico que deverá ser assinado pelo associado requisitante.

**Parágrafo 5º:** Será cobrada uma taxa para pagamento de despesas com lavanderia, por peça utilizada conforme tabela de preço afixada no almoxarifado.

**Parágrafo 6º:** Não é permitido o empréstimo de uniformes a equipes convidadas.

**Parágrafo 7º:** Os materiais extraviados serão cobrados do associado, mediante assinatura de autorização de débito em conta corrente, pelo preço constante na tabela afixada no almoxarifado.

**Parágrafo 8º:** Para a utilização dos espaços esportivos é necessário a presença do associado durante a atividade esportiva.

**Parágrafo 9º:** A Associação Viking não se responsabiliza por extravios de documentos, objetos ou qualquer outros pertences de associados ou convidados nos vestiários ou outras instalações esportivas.

**Parágrafo 10º:** Em casos excepcionais e para manutenção periódica a Diretoria/Gerência se reserva o direito de interditar quaisquer espaços: quadras esportivas, campos, ginásio, academia, churrasqueiras, salões de festas e ou partes da sede social.

**Parágrafo 11º:** A utilização dos espaços esportivos por convidados somente será permitida com a apresentação de ingresso individual, onde constará a data, horário e local.

**Parágrafo 12º:** Será cobrado **um valor por hora do convidado** para a utilização do espaço esportivo correspondente: ginásio, sintético, society e campo. O **valor do ingresso** está disponível na página da AV na Intranet.

**Parágrafo 13º:** A retirada dos ingressos será realizada pelo responsável da reserva mediante a assinatura da **Autorização de Débito**:

**Parágrafo 14º:** O horário para retirada dos ingressos durante a semana será:

- Segunda-feira das 09h00 as 12h30 e das 14h30 as 16h30
- Terça a Sexta-feira das 09h00 as 12h30 e das 14h30 as 21h00
- Sábado e domingo das 10h30 as 16h00

**Parágrafo 15º:** Será realizado um plantão semanal para entrega de ingressos no Espaço Viking (ao lado da Vikingprev) às quintas-feiras, das 16h15 às 17h15 e às sextas-feiras das 11h00 às 13h00.

**Parágrafo 16º:** A quantidade máxima de ingressos por espaço esportivo fica estabelecida conforme tabela abaixo:

Ginásio (futsal, basquete, vôlei)	15 ingressos
Futebol de Campo	25 ingressos
Sintético	20 ingressos
Futebol Suíço/Society	20 ingressos

Tênis	04 ingressos (sem custo)
Quadra Polivalente	10 ingressos (sem custo)
Quadras Vôlei de Areia / Futevolei	04 ingressos (sem custo)

**Art. 8º - CHURRASQUEIRAS / SALÕES DE FESTAS****Parágrafo 1º: Reservas**

- a) Churrasqueiras: as reservas poderão ser feitas com antecedência de até 2 meses (60 dias) conforme calendário do sistema de reservas.
- b) Salões de Festas: as reservas poderão ser feitas com antecedência de até 10 meses (300 dias) conforme calendário do sistema de reservas.
- c) **Não será permitida reserva(s) de churrasqueira(s), e ou salões de festas para churrasco(s) de faculdades/universidades.**
- d) Fica estabelecida a cobrança de uma taxa a critério da Diretoria da Associação Viking para uso dos: salões de festas, bem como, a cobrança por quebras e perdas de materiais e equipamentos e danos ao patrimônio da Associação.

**Parágrafo 2º: Utensílios e/ou Equipamentos**

- a) A requisição dos utensílios deverá ser efetuada pelo associado, diretamente no depósito de materiais para churrasqueiras, onde serão retirados e devolvidos pelo próprio associado.
- b) Será preenchido um formulário específico que contém relação de utensílios/equipamentos, bebidas e outros materiais de consumo requisitados.
- c) Na falta de devolução de qualquer utensílio entregue ao associado de acordo com a requisição, será cobrado o valor de reposição, conforme tabela afixada no depósito de materiais das churrasqueiras.
- d) Em caso de danos de móveis/equipamentos e instalações será cobrado o conserto/reparos dos mesmos, de acordo com o valor estipulado pela Associação Viking.
- e) O associado que efetuou a respectiva reserva assumirá todos os prejuízos causados por seus dependentes ou seus convidados.
- f) Antes de utilizar as churrasqueiras ou salões de festas, verificar e conferir se todos os utensílios/equipamentos estão em ordem;
- g) A Associação se reserva o direito de ceder somente os utensílios necessários para o atendimento relativo ao número de pessoas acima que está de acordo com a capacidade projetada.

**Parágrafo 3º: Das instalações**

- a) O salão de festas possui estrutura para comportar 140 (cento e quarenta) pessoas devidamente acomodadas ( \* mesas e cadeiras) e material (pratos, talheres, copos, toalhas, etc.) em quantidades compatíveis. **É cobrada uma taxa de R\$ 230,00 para o aluguel deste espaço. Sendo que o custo dos utensílios (toalhas, talheres, copos, pratos e outros ) será cobrado aparte.**

**(\*) Quantidades e medidas das mesas e cadeiras:**

- ⇒ 35 mesas quadradas (0,90 x 0,90m).
- ⇒ 02 mesas retangulares (2,10 x 0,97m).
- ⇒ 140 cadeiras.
- ⇒ Altura das mesas: 0,75m

b) O salão VIP possui estrutura para comportar 100 (cem) pessoas devidamente acomodadas ( \* mesas e cadeiras) e material (pratos, talheres, copos, toalhas, etc.) em quantidades compatíveis. **É cobrada uma taxa de R\$ 120,00 para o aluguel deste espaço. Sendo que o custo dos utensílios (toalhas, talheres, copos, pratos e outros ) será cobrado aparte.**

(\*) Quantidades e medidas das mesas e cadeiras:

- ☉ 12 mesas quadradas (0,80 x 0,80m).
- ☉ 100 cadeiras.

- c) O salão araucária possui estrutura para comportar:
- 48 pessoas para eventos (festas/comemorações)
  - 14 pessoas para reuniões (layout em "U")
  - 30 pessoas para reuniões (layout em auditório)

**É cobrada uma taxa de R\$ 120,00 para o aluguel deste espaço. Sendo que o custo dos utensílios (toalhas, talheres, copos, pratos e outros ) será cobrado aparte.**

**(\*) Quantidades e medidas das mesas e cadeiras:**

- ☉ 12 mesas quadradas (0,80 x 0,80m).
- ☉ 48 cadeiras.

d) As churrasqueiras individuais foram projetadas para comportar até 25 (vinte e cinco) pessoas por unidade. Cada associado poderá reservar apenas uma churrasqueira.

e) A churrasqueira coletiva "A" é composta por 6 (seis) divisões com capacidade individual de até 20 (vinte) pessoas. Cada associado poderá reservar no máximo duas unidades

f) A churrasqueira coletiva "B" comporta 90 (noventa) pessoas no máximo.

g) Quantidade máxima de ingressos por espaço social, fica definida conforme tabela abaixo:

Coletivas A	20 convites (por espaço)
Coletiva B	90 convites
Individuais	25 convites (por espaço)
Salão VIP	100 convites
Salão de Festas	140 convites
Salão Araucária	48 convites
Clube	02 convites
Viking's Bar	04 convites

h) No momento da retirada das chaves o Associado titular deverá assinar o termo de responsabilidade constante na requisição e autorização de débito (salões de festas).

i) Não será permitido o uso dessas instalações quando em desacordo com as normas acima.

j) Não será permitido a utilização de qualquer outro espaço para churrasco que não os espaços das churrasqueiras citadas acima, bem como, a utilização de churrasqueiras portáteis.

k) A utilização de aparelhos de som (portáteis), será permitida desde que o som esteja em volume (altura) ambiente, e que não atrapalhe o convívio social (churrasqueiras, salões, áreas de circulação).

l) A utilização de Som ao vivo (grupos musicais, bandas, DJs, caixas de som amplificadas), somente será permitida nos Salões de Festas. Nas churrasqueiras não será permitido.

m) Não é permitido Som Automotivo em nenhum espaço da Associação Viking (carros com porta malas e ou portas abertas, caixas de som dentro ou fora do carro)

**Parágrafo 4º: Horário para utilização das churrasqueiras**

- a) de terça a quinta-feira: das 17h00 às 23h00;
- b) sexta-feira: das 17h00 às 24h00
- c) aos sábados: das 10h00 às 24h00
- d) e domingos: das 10:00 às 22h00

**Art. 9º - SOLICITAÇÃO DE PÓS-HORÁRIO:**

O pós horário deverá ser solicitado via intranet com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do evento, ficando estabelecido um horário máximo para a utilização:

**Parágrafo 1º: Churrasqueiras**

- a) de terça a quinta-feira: das 16h00 às 23h00 **(Não poderá ser estendido).**
- b) sexta-feira: das 16h00 às 24h00 **(Poderá ser estendido até às 02h00)**
- c) aos sábados: das 10h00 até às 24h00 **(Poderá ser estendido até às 02h00)**
- d) e domingos: das 10h00 até às 22h00 **(Poderá ser estendido até às 24h00)**

**Parágrafo 2º: Salão de Festas, VIP e Araucária**

- a) de terça a quinta-feira: das 16h00 às 22h00 **(Não poderá ser estendido).**
- b) sexta-feira: das 16h00 às 02h00 **(Poderá ser estendido até às 04h00).**
- c) aos sábados: das 10:00 até às 02h00 **(Poderá ser estendido até às 04h00).**
- d) aos domingos: das 10h00 às 22h00 **(Poderá ser estendido até às 24h00).**

**Parágrafo 3º:** Caso o associado **não faça** a solicitação de pós horário, o mesmo **não poderá** utilizar as instalações após o horário normal.

Se o funcionário se recusar a sair, responderá a sanções junto a Comissão Disciplinar e pagará ainda uma **multa** referente ao número de horas a mais utilizadas.

<b>Multa (por não solicitação)</b>	
<b>01 hora</b>	<b>R\$ 50,00</b>
<b>½ hora</b>	<b>R\$ 30,00</b>

**Parágrafo 4º:** Será cobrada taxa adicional (hora extra) após o horário normal, conforme tabela na Intranet da AV, mediante a autorização de débito assinada pelo associado titular.

<b>Valores Pós-horário</b>	
<b>01 hora</b>	<b>R\$ 50,00</b>
<b>½ hora</b>	<b>R\$ 25,00</b>

## **CAPÍTULO III**

### **Art. 11º - DISCIPLINA**

**Parágrafo Único:** Todos os sócios e dependentes são responsáveis pela manutenção da ordem, decoro e disciplina dentro das instalações da Sede Social. Caberá a Comissão Disciplinar a aplicação de penalidades que consistirão de advertências, suspensão e expulsão do quadro social, aqueles sócios ou dependentes que transgredirem as disposições do Estatuto da Associação Viking, conforme Art.35 e regulamentado através de normas disciplinares instituídas pela Comissão Disciplinar.

## **CAPÍTULO IV**

### **Art. 12º - PATRIMÔNIO**

**Parágrafo Único:** Todos os associados são responsáveis pela conservação do patrimônio da Associação Viking e cada um responderá pelos danos que causar, e ficará responsável pelas despesas ocorridas pelo mau uso das instalações.

## **CAPÍTULO V**

### **Art. 13º - ÁREAS DE CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTOS**

**Parágrafo 1º:** A velocidade máxima permitida nas vias internas é de **20 Km/h**, é expressamente proibido pessoas não habilitadas dirigir ou manobrar veículos automotores nas dependências da Associação Viking.

**Parágrafo 2º:** Não será permitido o acesso e estacionamento de veículos fora do espaço delimitado para este fim.

**Parágrafo 3º:** Terão concessão especial para circularem por espaços não delimitados, os veículos de carga e descarga e de serviços contratados e autorizados com antecedência.

**Parágrafo 4º:** A Associação Viking não se responsabiliza por roubos de veículos e/ou documentos e objetos deixados no interior dos mesmos, bem como, objetos deixados nas demais instalações da Associação Viking nem por eventuais acidentes ou danos ocorridos entre veículos e/ou pedestres no interior da sede, como também queda de galhos de árvores.

**Parágrafo 5º:** Não será permitida a entrada de animais (cães, gatos, cavalos e etc.), e nem a circulação dos mesmos pela sede.

## **CAPÍTULO VI**

### **Art. 14º - CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

**Parágrafo 1º:** Não é permitido caça e pesca a quaisquer animais, a exceção de animais peçonhentos que coloquem em risco a segurança dos associados e dependentes.

**Parágrafo 2º:** Não é permitido o corte indiscriminado de árvores, arbustos e plantas do local, salvo pela autorização da Diretoria/Gerência, quando assim lhe aprover.

**Parágrafo 3º:** É proibido lançar objetos/lixo no córrego e lago existente no local, bem como nas áreas de circulação da Associação Viking.

**Parágrafo 4º:** A Manutenção da Associação Viking é de responsabilidade de todos os associados e seus dependentes.

**Parágrafo 5º:** Não é permitido acender fogueiras, utilizar churrasqueiras portateis e realizar churrascos fora das churrasqueiras ou locais especialmente designados pela Diretoria/Gerência.

## **CAPÍTULO VII**

### **Art. 15º - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Parágrafo 1º:** Cada associado é responsável pelo bom uso da sede social da Associação Viking.

**Parágrafo 2º:** Todas as irregularidade observadas deverão ser comunicadas por escrito à Diretoria da Associação Viking, Gerência da Administração da Associação Viking ou a um dos membros da Comissão Disciplinar.

**Parágrafo 3º:** Os funcionários da sede social da Associação Viking, no horário de trabalho estão investidos de poder de fiscalização, pela Diretoria/Gerência da Associação Viking.

**Parágrafo 4º:** Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Conselho Diretor ou pela Comissão Disciplinar conforme Estatuto Social da Associação Viking.

**Parágrafo 5º:** O presente Regimento entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 30 de julho de 2009.

---

Antônio Carlos D. Morassutti  
Diretor Executivo

---

Cyro Jelita Martins  
Rep. Do Conselho Consultivo

---

Eduardo Giglio  
Coordenador - AV.

## **CAPÍTULO VIII**

### **NORMAS DISCIPLINARES**

Caberá à COMISSÃO DISCIPLINAR a aplicação de penalidades que consistirão de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e ELIMINAÇÃO, atribuindo para às mesmas o caráter de LEVE, GRAVE E GRAVÍSSIMA, respectivamente:

#### **Art. 1º - Constitui Falta:**

- a) a infração de qualquer dispositivo do estatuto dos regulamentos internos ou de instruções baixadas pelo Conselho Diretor, cometidas por imprudência ou negligência;
- b) a descortesia, o desrespeito ou a ofensa a algum sócio ou a seus convidados; a falta de disciplina nos jogos e exercícios físicos; a má conduta social;
- c) a infração de qualquer espécie cometida propositadamente;
- d) a descortesia, o desrespeito ou a ofensa a funcionários da ASSOCIAÇÃO VIKING ou a algum dos membros da COMISSÃO DISCIPLINAR, do CONSELHO FISCAL, da COMISSÃO REPRESENTATIVA ou do CONSELHO DIRETOR;
- e) a agressão física;
- f) fazer referências injuriosas ou caluniosas sobre a Associação Viking ou sobre qualquer de seus membros de Direção/Gerência/ Coordenação ou funcionários;
- g) a falta de pagamento das contribuições e ou taxas quando as mesmas forem devidas;
- h) a adulteração ou a Cessão, para pessoas estranhas ao quadro social, da carteira social, crachá de identificação e ou das carteirinhas dos planos de benefícios do associado titular e de seus dependentes.

#### **Art. 2º - Serão advertidos:**

- a) os infratores das disposições disciplinares, no máximo por **uma vez**;
- b) os que infringirem qualquer dispositivo estatutário, dos regulamentos internos ou das resoluções do Conselho Diretor;
- c) os que incidirem em faltas consideradas LEVES previstas nos itens a,b,c,d,e, do artigo anterior.

#### **Art. 3º - Serão suspensos:**

- 1) Por período de **01(um) a 06(Seis) meses**:
  - a) os que incidirem pela **segunda** vez em faltas consideradas LEVES previstas nos itens a,b,c,d,e, do artigo anterior;
  - b) os que incidirem em faltas consideradas GRAVES, previstas nos itens a,b,c,d,e, do artigo anterior;
  - c) os que incidirem em faltas consideradas LEVES previstas nos itens f,g,h,i, do artigo anterior.
- 2) Por um período de **06 (Seis) a 12 (Doze) meses**:
  - a) os que incidirem em faltas consideradas GRAVÍSSIMAS previstas nos itens a,b,c,d,e, do artigo anterior;
  - b) os que incidirem em faltas consideradas GRAVES previstas nos itens f,g,h,i, do artigo anterior;

3) Por um período de **12 (Doze) a 24 (Vinte e quatro)** meses:

a) os que incidirem em faltas consideradas GRAVÍSSIMAS prevista nos itens f,g,h,i, do artigo anterior.

**Parágrafo Único:** O Associado poderá ser suspenso de uma atividade específica.

**Art. 4º - Serão eliminados:**

a) qualquer sócio que por seu mau comportamento, for indigno ou prejudicar o convívio social;

b) o que for condenado por sentença passada em julgado por crime inafiançável ou que revelar caráter perverso ou corrompido;

c) os que em exercício de cargo de confiança desviarem receitas, móveis ou pertences da Associação Viking;

d) os que prejudicarem de qualquer forma os interesses superiores da Associação Viking;

e) os que, decorridos doze meses da perda dos direitos sociais, por falta de pagamento, não tiverem liquidado o débito em atraso.

f) os sócios que por qualquer forma ou meio criarem um clima de animosidade com a Associação Viking, assim considerados, inclusive, os que moverem ações judiciais contra a Associação e/ou qualquer das empresas mantenedoras da mesma.

**Art. 5º -** À Comissão Disciplinar cabe classificar a gravidade da infração na forma dos artigos anteriores desse, assim como, as infrações dos deveres sociais referidos no Capítulo II do Estatuto Social.

**Art. 6º -** Mesmo que as infrações tenham ocorrido fora das dependências sociais, os infratores estão sujeitos a penalidades.

**Art. 7º -** Em se tratando de Ato da Comissão Disciplinar, a qual impôs a penalidade, o interessado tem 10 (dez) dias, contados da data em que tomar conhecimento da decisão, para entrar com recurso para com o Conselho Diretor.

a) o recurso deve ser por escrito e endereçado ao Diretor Executivo e ao Diretor Social com todos os elementos necessários para o competente julgamento;

b) A Comissão Disciplinar encaminhará ao Conselho Diretor relatório detalhado da infração praticada e da penalidade imposta, no prazo de cinco dias, contados da data em que a penalidade foi comunicada ao interessado;

c) O recurso interposto ao Conselho Diretor não terá efeito suspensivo para as penalidades aplicadas pela Comissão Disciplinar, até a sua definitiva solução por aquele órgão.

d) O Conselho Diretor apreciando o recurso, poderá resolver livremente, aumentando, diminuindo ou anulando a pena, não cabendo desta decisão qualquer recurso.

**Art.8º -** Por qualquer penalidade imposta em consequência de infração, o associado não será isento do pagamento das mensalidades durante o período de suspensão.

**Art. 9º -** Os associados são responsáveis por seus convidados, sendo que qualquer infração cometida por este, terá sua conseqüente penalização transferida e aplicada ao associado.

**Art. 10º** - A presente norma entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 30 de julho de 2009.

---

Antônio Carlos D. Morassutti  
Diretor Executivo

---

Cyro Jelita Martins  
Rep. Do Conselho Consultivo

---

Aldemir de Vargas Campos  
Presidente Comissão Disciplinar

---

Eduardo Giglio  
Coordenador - AV